



| | |
|--|---|
| Nº de ordem | 1.466 / 2023 |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura | |
| Em | 27 / 04 / 2023 |
| |  |
| | Responsável |

LEI Nº 1.466 DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Institui o Programa Pequenos Atletas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Montividiu/GO.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjunções de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Art. 4º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal